



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.817, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação de Mulheres em Ação de Palmas –
AMAP.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Mulheres em Ação de Palmas - AMAP, CNPJ nº 09.192.943/0001-38, com sede na Quadra 503 Norte, Av. LO 14, Lote 35, Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas